

LEI MUNICIPAL Nº.08/77

(Dispõe sobre criação de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências).

DIMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º- É criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã, 3(tres) cargos de merendeiras de provimento em comissão, de livre escolha de Chefe de Poder Executivo, com vencimentos de acordo com a Tabela abaixo:

Referencia	cargo	Venc. Mensal R\$
"3"	merendeira	800,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de fevereiro de 1.977.

*Dimetrio Oliveira*  
 Dimetrio Marques de Oliveira  
 Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivada no Cartório de Registro Civil, na data supra.

*[Assinatura]*  
 Secretário